



AUTÓGRAFO DE LEI N° 642 DE 22 DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU,
A APLICAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO AOS DIAS 08
DE DEZEMBRO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS
PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Egberto Pordeus de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Orgânica do município, e nos Arts. 9º, inciso IV, inciso X e Art. 51,IV da Constituição Federal de 1988, vem, apresentar o presente projeto de Lei, a esta casa legislativa nos seguintes termo:

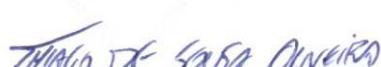
Art. 1º - Decreta ponto facultativo no dia 08 de dezembro de cada anos, aos servidores públicos municipais da prefeitura e demais autarquias públicas, em decorrência das festividades da padroeira do distrito de Barra do Sitia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, 22 de Dezembro de 2017.


Gilson Fernandes da Silva

Presidente


Thiago de Sousa Oliveira

1º Secretário